EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e arts. 879, II e 881 do CPC, promoverá, nas datas, horários e local abaixo indicados o **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE),** para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lanço, igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** da avaliação, observado o disposto neste Edital bem como na legislação subsidiariamente aplicável à Execução Trabalhista.

DATAS E HORÁRIOS:

- **Abertura para lances:** 14 de dezembro de 2026, a partir das 09:00.
- **Leilão Eletrônico**: 03 de fevereiro de 2027, horário de encerramento às 15:00.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

- **ONLINE,** através do endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br.

ATIVE A CÂMERA DO SEU CELULAR E APROXIME NA IMAGEM

Processo: ATSum 0000457-07.2019.5.12.0002
Exequente(s): ADRIANA FELICIDADE
Executado(s): CONFECCOES SCHNEIDER LTDA - ME E OUTROS (1)
Descrição do(s) bem(ns):

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, situado nesta cidade, na localidade Passo Manso, na margem esquerda do Rio Itajaí-Açú, na BR-470, contendo a área de um mil e oitocentos metros quadrados (1.800,00 m2), fazendo frente em trinta metros (30,00 m), com o lado par da mencionada BR-470; fundos, em trinta metros (30,00 m), com terras de Max Kremer; estremando pelo lado direito, em sessenta metros (60,00 m), com terras de Max Kremer; e, pelo lado esquerdo, em sessenta metros (60,00 m), com terras de Erich Streese, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cerca de 137,50 metros da parede lateral esquerda da casa nº 9.004 da BR-470.

AV-10-25.394 - 10/06/2024.
PRENOTAÇÃO: nº 164.426, de 17/05/2024. Parte do imóvel desta matrícula com a área de 349,13 m2 foi desapropriada e matriculada sob nº 52.240. Selo de fiscalização: HDH61783-X2ZC. A Oficial Substituta - Cristina Santhiago Ziebarth: _____.

Matriculado sob o nº **25.394**, no 3º Ofício do Registro de Imóveis de Blumenau/SC

Avaliação/Reavaliação do(s) bem(ns): R$700.000,00 (setecentos mil reais).
Depositário(a): nada consta.
Débito do(s) Executado(s): R$3.360,65, atualizados até 15/01/2026.
Observações:
01) Matrícula nº **25.394**, atualizada até 09/07/2026:

MATRÍCULA Nº.25.394 DATA: 13.05.2002
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, situado nesta cidade, na localidade Passo Manso, na margem esquerda do Rio Itajaí-Açú, na BR-470, contendo a área de um mil e oitocentos metros quadrados (1.800,00 m2), fazendo frente em trinta metros (30,00 m), com o lado par da mencionada BR-470; fundos, em trinta metros (30,00 m), com terras de Max Kremer; estremando pelo lado direito, em sessenta metros (60,00 m), com terras de Max Kremer; e, pelo lado esquerdo, em sessenta metros (60,00 m), com terras de Erich Streese, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cerca de 137,50 metros da parede lateral esquerda da casa nº 9.004 da BR-470.
PROPRIETÁRIOS: **MAX KREMER**, motorista, CPF nº 165.051.159-00 e **ERICA KREMER**, do lar , brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matriculado nesta Serventia, no livro nº 2, sob nº 5.492, desmembrado sob R-2-5.492, parcela única. O OFICIAL: _____

R-1-25.394 - 13 de Maio de 2002.
ATO: Compra e Venda. Prenotação nº 55.043, de 13.05.2002.
TÍTULO: Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 20 de maio de 1987, no livro nº 078, à fl.120 e v., pelo 3º Tabelionato de Notas desta Comarca.
TRANSMITENTES: **MAX KREMER**, CPF nº 165.051.159-00 e **ERICA KREMER** , já qualificados.
ADQUIRENTES: **ODILON ROCZANSKI**, comerciário aposentado, CPF nº 181.763.649-91 e **DIRCI ROCZANSKI** , brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.
VALOR: Cz$.18.000,00, tendo sido reavaliado pela Prefeitura local na data de 02.05.2002, em R$.23.000,00.
OBJETO: O imóvel da presente matrícula.
Emol.: R$.184,00. O OFICIAL: _____.

AV-2-25.394 - 29 de Maio de 2009.
PRENOTAÇÃO: nº 79.543, de 26.05.2009. Conforme prova que com o requerimento estão arquivados neste Ofício, averba-se que, DIRCI ROCZANSKI é inscrita no CPF nº 613.783.309-78. Emol.:R$.61,45. O OFICIAL: _____

AV-3-25.394 - 29 de Maio de 2009.
PRENOTAÇÃO: nº 79.543, de 26.05.2009, Atendendo requerimento e prova arquivados neste Serviço registral, retifica-se o número do CPF do coproprietário - ODILON ROCZANSKI, para: nº 035.120.699-08, tudo de conformidade com o Art. 213, I, g, da Lei nº 6.015/73, com as corrigendas da de nº 6.216/75, com nova redação dada pelo artigo 59, da Lei nº 10.931/04.
Emol.:R$.61,45. O OFICIAL: _____

R-4-25.394 - 29 de Maio de 2009.
ATO: Partilha(meação). Prenotação nº 79.544, de 26.05.2009.
TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 23 de abril de 2009, no livro nº 099, às fls.105 a 108, pelo 2º Tabelionato de Notas da comarca de Indaial-SC.
TRANSMITENTE: **ODILON ROCZANSKI**, brasileiro, CPF nº 181.763.649-91 , (Espólio).
ADQUIRENTE: **DIRCI ROCZANSKI**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº
continua no verso...

613.783.309-78 , residente e domiciliada na BR-470, Km 62, nº 8.816, bairro Passo Manso.
VALOR: R$.80.000,00 (totalidade do imóvel).
OBJETO: 50% do imóvel desta matrícula, avaliado em R$.40.000,00.
Emol.:R$.323,08. O OFICIAL: _____

R-5-25.394 - 29 de Maio de 2009.
ATO: Partilha(legítima paterna). Prenotação nº 79.544, de 26.05.2009.
TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 23 de abril de 2009, no livro nº 099, às fls.105 a 108, pelo 2º Tabelionato de Notas da comarca de Indaial-SC.
TRANSMITENTE: **ODILON ROCZANSKI**, brasileiro, CPF nº 181.763.649-91 , (Espólio).
ADQUIRENTE: **ADELAIDE ROCZANSKI**, brasileira, divorciada, representante comercial, CPF nº 485.729.189-49 , residente e domiciliada nesta cidade, na rua José Bonifácio nº 371, bairro Itoupavazinha.
VALOR: R$.80.000,00 (totalidade do imóvel).
OBJETO: 12,50% do imóvel desta matrícula, avaliado em R$.10.000,00.
Emol.:R$.76,92. O OFICIAL: _____

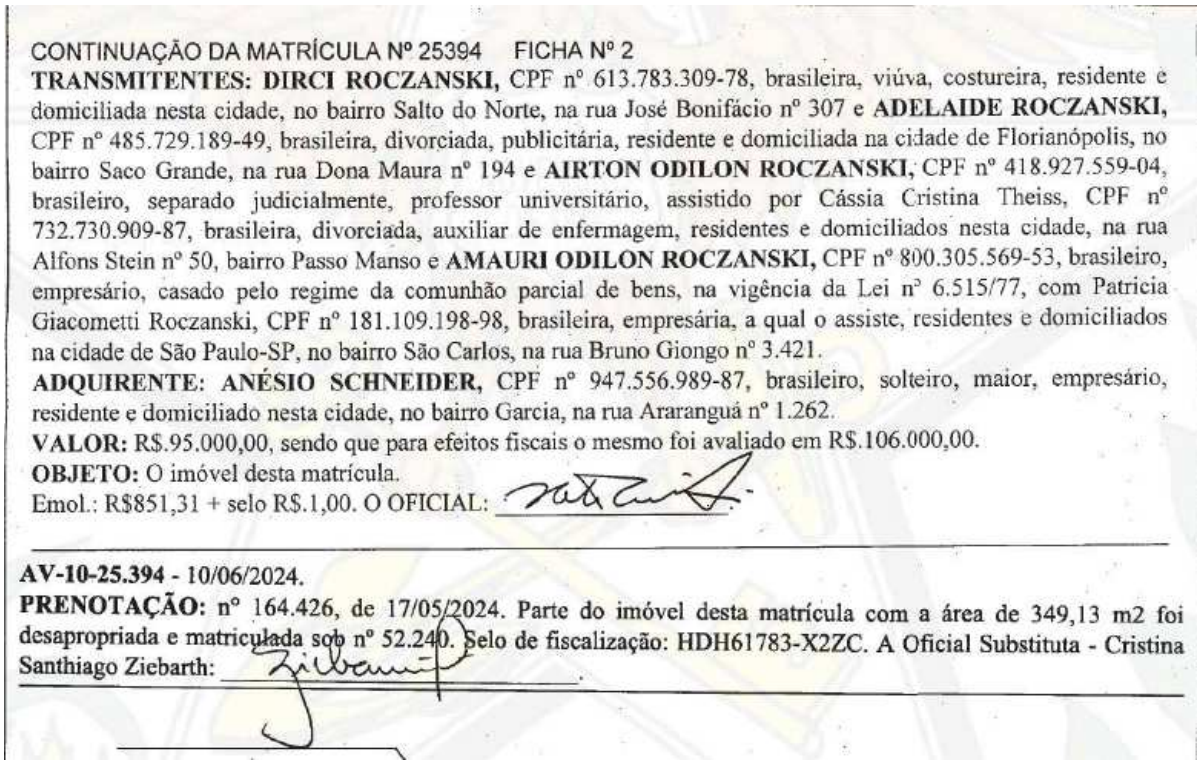
R-6-25.394 - 29 de Maio de 2009.
ATO: Partilha(legítima paterna mais cessão de direitos hereditários). Prenotação nº 79.544, de 26.05.2009.
TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 23 de abril de 2009, no livro nº 099, às fls.105 a 108, pelo 2º Tabelionato de Notas da comarca de Indaial-SC.
TRANSMITENTE: **ODILON ROCZANSKI**, brasileiro, CPF nº 181.763.649-91 , (Espólio).
ADQUIRENTE: **AIRTON ODILON ROCZANSKI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, CPF nº 418.927.559-04 , residente e domiciliado nesta cidade, na rua Alfons Stein nº 50, bairro Passo Manso.
VALOR: R$.80.000,00 (totalidade do imóvel).
OBJETO: 25% do imóvel desta matrícula, avaliado em R$.20.000,00.
Emol.:R$.156,92. O OFICIAL: _____

R-7-25.394 - 29 de Maio de 2009.
ATO: Partilha(legítima paterna). Prenotação nº 79.544, de 26.05.2009.
TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 23 de abril de 2009, no livro nº 099, às fls.105 a 108, pelo 2º Tabelionato de Notas da comarca de Indaial-SC.
TRANSMITENTE: **ODILON ROCZANSKI**, brasileiro, CPF nº 181.763.649-91 , (Espólio).
ADQUIRENTE: **AMAURI ODILON ROCZANSKI**, brasileiro, empresário, CPF nº 800.305.569-53 , casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Patricia Giacometti Roczanski, brasileira, empresária, CPF nº 181.109.198-98, residentes e domiciliados na cidade de São Carlos-SP, nba rua Bruno Giongo nº 3.421, bairro Vila Derige.
VALOR: R$.80.000,00 (totalidade do imóvel).
OBJETO: 12,50% do imóvel desta matrícula, avaliado em R$.10.000,00.
Emol.:R$.76,92. O OFICIAL: _____

AV.8-25394 - 31 de Janeiro de 2011.
PRENOTAÇÃO: nº 87.695, de 19/01/2011. Conforme Lei Complementar nº 489, de 25.11.2004, cuja certidão e requerimento estão arquivados neste Ofício, averba-se que o imóvel desta matrícula localiza-se atualmente no bairro Badenfurt. Emol.: R$66,65. O OFICIAL: _____

R.9-25394 - 31 de Janeiro de 2011.
PRENOTAÇÃO: nº 87.696, de 19/01/2011.
ATO: Compra e Venda.
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 25 de outubro de 2010, no livro nº 556, às fls. 011 a 015, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Comarca, na qual constou a apresentação das certidões, pagamento de impostos e 'EMITIDA A DOI'.

Continua à fl nº 02



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 25394 FICHA Nº 2

TRANSMITENTES: DIRCI ROCZANSKI, CPF nº 613.783.309-78, brasileira, viúva, costureira, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Salto do Norte, na rua José Bonifácio nº 307 e **ADELAIDE ROCZANSKI,** CPF nº 485.729.189-49, brasileira, divorciada, publicitária, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis, no bairro Saco Grande, na rua Dona Maura nº 194 e **AIRTON ODILON ROCZANSKI,** CPF nº 418.927.559-04, brasileiro, separado judicialmente, professor universitário, assistido por Cássia Cristina Theiss, CPF nº 732.730.909-87, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Alfons Stein nº 50, bairro Passo Manso e **AMAURI ODILON ROCZANSKI,** CPF nº 800.305.569-53, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Patricia Giacometti Roczanski, CPF nº 181.109.198-98, brasileira, empresária, a qual o assiste, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, no bairro São Carlos, na rua Bruno Giongo nº 3.421.

ADQUIRENTE: ANÉSIO SCHNEIDER, CPF nº 947.556.989-87, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Garcia, na rua Araranguá nº 1.262.

VALOR: R$.95.000,00, sendo que para efeitos fiscais o mesmo foi avaliado em R$.106.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Emol.: R$851,31 + selo R$.1,00. O OFICIAL: _____

AV-10-25.394 - 10/06/2024.

PRENOTAÇÃO: nº 164.426, de 17/05/2024. Parte do imóvel desta matrícula com a área de 349,13 m2 foi desapropriada e matriculada sob nº 52.240. Selo de fiscalização: HDH61783-X2ZC. A Oficial Substituta - Cristina Santhiago Ziebarth: _____

02)O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, as partes e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o

credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens, restrições para construção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

A. Os lances serão exclusivamente **ELETRÔNICOS**, mediante o cadastro prévio do(s) interessado(s) no endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br**, que deverá(ão), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, preencher os dados, anexar os documentos solicitados bem como aceitar as condições de participação previstas no Termo de Uso/Contrato de Adesão, advertido(s) sobre a responsabilidade civil e criminal pelas informações lançadas no cadastro;
B. Requisitos para cadastramento das pessoas físicas: maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
C. Requisitos para cadastramento das pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item B, cópia autenticada do contrato social (até a última alteração), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
D. A homologação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br**, bem como no presente Edital, sendo que o(s) usuário(s) automaticamente confere(m) ao Leiloeiro poderes para assinatura do Auto de Arrematação;
E. Com a conclusão e homologação do cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar HABILITAÇÃO para lançar no Leilão Eletrônico que deseja(m) participar, realizando

login na página **www.brasilsulleiloes.com.br,** com o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado, o(s) usuário(s) deverá(ão) clicar no Leilão desejado, sendo redirecionado(s) para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, devendo clicar em HABILITE-SE, localizado no canto superior direito, até o horário de encerramento do Leilão Eletrônico, habilitação que será confirmada através do e-mail informado no cadastro, sendo exclusiva atribuição do(s) usuário(s) mantê-lo atualizado. Solicitações de habilitação realizadas após o horário de encerramento do Leilão Eletrônico não serão aceitas;

F. Os lances deverão ser realizados de acordo com os horários e datas fixadas no presente Edital, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br,** realizar login na página inicial, inserindo o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado e habilitado no sistema, o interessado deverá, na página inicial, acessar a aba LEILÕES ATUAIS e clicar no Leilão que deseja participar. Ao clicar no Leilão desejado, o usuário será redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, podendo acompanhar ou participar clicando em DÊ SEU LANCE, localizado no canto superior direito, sendo direcionado para a TELA DE LANCES de todos os lotes cadastrados no Leilão, ou clicar em um lote específico através de DETALHES DO LOTE. Para registrar sua oferta, o usuário deverá clicar em DÊ SEU LANCE no lote desejado e, após selecionar o valor, clicar em EFETUAR LANCE;

G. Ocorrendo lance durante os últimos 03 (três) minutos para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos ao tempo restante do cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances;

H. Caso o(s) usuário(s) tenha(m) interesse em mais de um lote, deverá(ão) acompanhar na TELA DE LANCES do respectivo Leilão o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote impedirá a abertura do cronômetro dos lotes subsequentes. O intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no presente Edital;

I. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login;

J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas;

K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante;

L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento;

M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, sendo o recolhimento processado por boleto bancário vinculado ao processo. **No caso de expressa indicação no lote**,

inexistindo lance para aquisição à vista, caberá parcelamento da arrematação, de acordo com as condições indicadas no campo “observações” do lote, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;

N. Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente, através de transferência bancária. Após a publicação do Edital, frustrado o Leilão ou a venda direta, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas e comissões no valor fixado pelo Juiz;

O. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário;

P. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes;

Q. Além dos requisitos do artigo 886 do CPC, que o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza “propter rem” relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição.

R. A adjudicação importará ao arrematante isenção de eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como, a existência de ônus real ou gravame;

S. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem;

T. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário;

U. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro;

V. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;

W. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;

X. Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) pelo prazo de 90 (noventa) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação das partes.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 13 de novembro de 2026.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/262